Revista do Biomédico

Publicação oficial do Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região - CRBM1

Nº 140 - Janeiro-fevereiro/2022

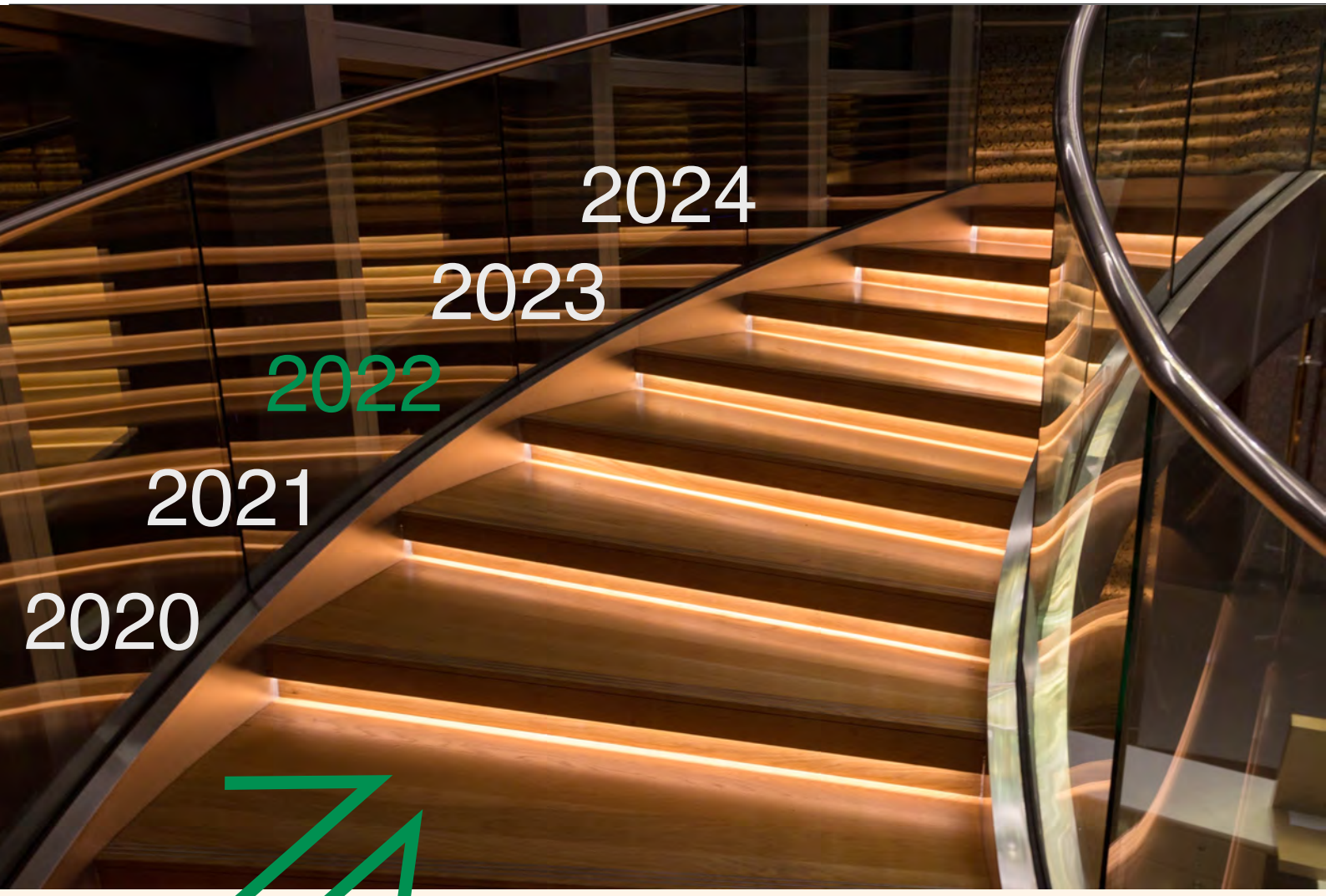

PLANOS E METAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2022

Conselho Regional de Biomedicina
1ª Região

Atuando em defesa da profissão!

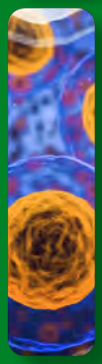

Habilitações da Biomedicina

01. Patologia Clínica
02. Parasitologia
03. Microbiologia
04. Imunologia
05. Hematologia
06. Bioquímica
07. Banco de Sangue
08. Docência e Pesquisa:
- *Biofísica;*
- *Virologia;*
- *Fisiologia;*
- *Histologia Humana;*
- *Patologia;*
- *Embriologia e*
- *Psicobiologia.*

09. Saúde Pública
10. Imagenologia
11. Radiologia
12. Análises Bromatológicas
13. Microbiologia de Alimentos
14. Citologia
15. Análise Ambiental
16. Acupuntura
17. Genética
18. Reprodução Humana
19. Biologia Molecular
20. Farmacologia
21. Informática de Saúde
22. Histotecnologia Clínica
23. Toxicologia
24. Sanitarista
25. Auditoria
26. Perfusão Extracorpórea
27. Biomedicina Estética
28. Monitoramento Neurofisiológico Transoperatório
29. Gestão das Tecnologias de Saúde
30. Fisiologia do Esporte e da Prática do Exercício Físico
31. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICs)

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
IQNet
NBR ISO 9001:2015

*** Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, somente com agendamento**

Jurisdição: São Paulo (sede), Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul

Autarquia Federal
Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

End.: Rua Clímaco Barbosa, 217- B. Cambuci
CEP 01523-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3347-5555

https://crbm1.gov.br/

Índice

Capa - Programa de ações para o exercício 2022 6 a 9

Editorial - Palavra do Presidente - Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Metas de gestão para 2022 incluem maior visibilidade da categoria e novas oportunidades no mercado 4

CRBM1 participa do Congresso Estadual de Municípios 5

Podcast Visão Biomédica: Prestes a completar no ar, serviço está entre os mais ouvidos da área da Ciência 10

Normativa do CFBM dispõe sobre as atribuições do Biomédico Conselheiro Geneticista especialista em genética e estabelece a presente norma sobre os procedimentos e campos de atuação em Aconselhamento Genético pelo Biomédico legalmente habilitado 11 a 13

VI Encontro Carioca de Biomedicina acontece em abril 14

Inscrições abertas para o XVII Congresso Brasileiro de Biomedicina e V Congresso Internacional de Biomedicina 14

CRBM1 e APBM presentes na Medical Fair Brasil 2022 15

Atualização em diabetes para profissionais da saúde 15

Docência - Conselheiros do CRBM1 criam canal em rede social para contribuir na capacitação biomédica; projeto recebe apoio da APBM 17

APBM - Artigo - DR. Maury M. Tanji - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a saúde mental 18

Artigo - Dr. Éric Diego Barioni - Preconceitos e ausência de satisfação em sala de aula 19

Artigo - Dr. Roberto Martins Figueiredo - Aprenda a fazer o 'repelente de xixi' para educar o seu cachorro 20

Mídia - Colunistas do jornal Labornews, diretores abordam temas correlatos à saúde pública 20

Seccionais e Delegacias Regionais do CRBM 21 a 23

Expediente 23

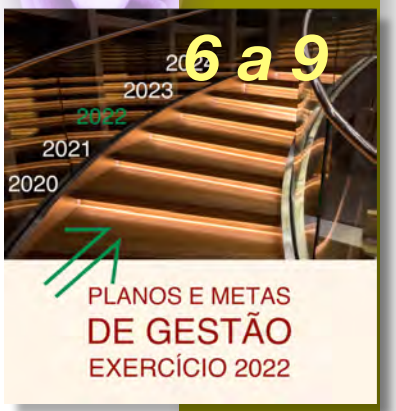

Metas de gestão para 2022 incluem maior visibilidade da categoria e novas oportunidades no mercado

A pandemia ainda está presente, mas a retomada gradativa das atividades presenciais nos permite programar com mais propriedade muitas das realizações em prol da categoria. É certo que o trabalho não parou em nosso Conselho, mas a certeza da realização de tantos projetos nos imprime ânimo, nova disposição para as responsabilidades e desafios que se apresentam.

O setor da saúde é dinâmico (e como sabemos!) e por isso é fundamental reunir forças para mais bem compreendê-lo e extrair o máximo de possibilidades que auxiliem a Biomedicina e seus profissionais no exercício de suas atividades.

Em conformidade com o plano de metas para o corrente ano, ampliamos o apoio, firmamos parcerias e estaremos presentes em diversos eventos da saúde, fundamentais para o acompanhamento das inovações do mercado, é certo, mas sobretudo porque representam significativas oportunidades para o crescimento da categoria.

Em especial, refiro-me ao importante Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado, no final de março, pela Associação Paulista de Municípios de São Paulo (APM-SP). O evento é responsável por reunir gestores municipais, prefeitos e secretários da saúde e da administração de mais de 600 municípios paulistas.

Em estande instalado no local e com a distribuição de material especialmente elaborado pelo Conselho para esse fim, representa a chance de promovermos a Biomedicina, demonstrando as competências e importância de nossos profissionais, a fim de ver inclusa a nossa classe nos quadros do funcionalismo municipal. O desafio é grande, e o propósito igualmente expressivo. E nesse processo contamos com a Associação Paulista de Biomedicina (APBM), representada por seus diretores.

Outra importante participação está prevista para o mês de maio, ocasião em que, novamente em esforço conjunto com a APBM, marcaremos presença na 1ª edição da *Medical Fair Brasil*, evento internacional voltado a gestores e profissionais da saúde. O CRBM1 e a Associação Paulista contarão com estande para receber os visitantes, bem como preparam uma grade de palestras relacionadas à gestão laboratorial e de clínicas de vacinação, e Imagenologia, dentre outras áreas de interesse do público-alvo.

Convido você, leitor, a conhecer as metas de ação deste Conselho para o exercício 2022. O assunto é tema de capa desta edição. Muitas já foram criadas e receberão incrementos; outras, expressam a postura de nossa diretoria, conselheiros e colaboradores no sentido de aperfeiçoar e favorecer a criação de novas ações em prol dos biomédicos.

Até a próxima!

Saudações biomédicas!

> *"O setor da saúde é dinâmico (e como sabemos!) e por isso é fundamental reunir forças para mais bem compreendê-lo e extrair o máximo de possibilidades que auxiliem a Biomedicina e seus profissionais no exercício de suas atividades."*

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos - Presidente do CRBM1

CRBM1 participa do Congresso Estadual de Municípios

Objetivo é divulgar a Biomedicina e pleitear a abertura de cargos no serviço público

A cidade turística de Campos do Jordão, localizada na Serra da Mantiqueira (SP), recebe, entre os dias 28 e 30 de março de 2022, o 64º Congresso Estadual de Municípios (CEM).

No retorno aos eventos presenciais da área da saúde pública, a diretoria do CRBM1, representada pelo seu presidente, dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, e conselheiros, e diretores da Associação Paulista de Biomedicina (APBM) estarão presentes como forma de divulgar a atuação do profissional biomédico ao público do evento: prefeitos municipais, secretários de saúde, secretários da administração e de gestão Municipal, vereadores e opinião pública.

O evento é promovido anualmente pela Associação Paulista de Municípios (APM-SP). Dirigido a gestores públicos e privados visa abordar o novo municipalismo e a democracia. Sob o tema "O Novo Municipalismo na Construção da Democracia", sua proposta é discutir como o protagonismo dos municípios é fundamental na construção de uma sociedade mais justa e democrática, onde a governança e a sustentabilidade sejam o alicerce.

"Nosso principal objetivo é dar conhecimento aos congressistas das atividades profissionais do biomédico, regulamentadas pelo Conselho Federal de Biomedicina (CFM), ressaltando a importância do profissional biomédico nas políticas públicas de saúde e a urgência de contemplá-los nos concursos públicos dos municípios, para os que ainda não possuem profissionais biomédicos no quadro de servidores", ressalta o dr. Dácio Campos.

"Já obtivemos êxito em vários congressos estaduais, mas precisamos do apoio de todos para alcançarmos o objetivo de termos nossos profissionais no serviço público de todos os municípios paulistas", observa.

Publicação

Para facilitar a compreensão sobre a gama de atuação do profissional biomédico, dentre as diferentes habilitações, e conhecer a amplitude da Biomedicina, o CRBM1 elaborou a publicação especial "Biomédico - Profissional da saúde a serviço da população Brasileira" para divulgar a profissão ao público presente ao evento, bem como convidar os gestores das administrações municipais à criação de cargos dirigidos aos biomédicos no quadro do funcionalismo público municipal.

Em 16 páginas, a publicação reúne breve apresentação da Biomedicina e das áreas de atuação dos biomédicos (habilitações), leis, resoluções e decretos da profissão, código de Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como a situação atual da categoria no serviço público.

Site do evento: www.apaulista.org.br

Evento reúne prefeitos e secretários dos municípios do Estado de São Paulo; abaixo, capa de material elaborado pelo CRBM1 para apresentar a profissão às autoridades municipais

PROGRAMA DE AÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2022

GESTÃO 2020-2024

* Valores de anuidades e taxas; Resolução nº 340, de 28 de outubro de 2021.
Fixa o valor das anuidades, emolumentos e multas devidas aos Conselhos Regionais de Biomedicina, para o exercício de 2022; pelo terceiro ano conse-cutivo não houve correção dos valores de taxas, anuidades e emolumentos; com esta Resolução, o orçamento 2022 foi baseado nos dados obtidos ao final do exercício 2021;

** Exercício 2021: Um dado relevante do exercício anterior foi a obtenção da certificação NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade, que baseia o planejamento para o exercício 2022.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Gestão da Qualidade: para o exercício 2022, a administração concentrará esforços nos assuntos de gestão da qualidade, dando continuidade ao trabalho desenvolvido para obtenção da certificação NBR ISO 9001:15. O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) funciona como um instrumento para ajudar o gestor a encontrar e corrigir processos ineficientes dentro da organização. Além disso, a ISO 9001 é uma forma de documentar a cultura da organização, permitindo que o negócio cresça mantendo a qualidade dos bens e serviços prestados. Neste item, as seguintes ações serão realiza-das:

• **Escritório de Qualidade (criação)**: O escritório da qualidade é a equipe que tem como objetivo garantir que se cumpram as políticas da autarquia. Assegura-se de que os objetivos sejam cumpridos nos prazos previstos.

O Escritório da Qualidade deve ajustar-se ao orçamento atribuído, implementa critérios de supervisão para a aprovação do serviço final. Portanto, se encarrega de adaptar e implementar as exigências do Sistema de Gestão de Qualidade. Para isso, faz cumprir o quadro legal e jurídico previsto;

* **Ações** - Avaliação de indicadores; Gestão de documentos; Gestão de processos; Gestão de riscos institucionais; Gestão de *performance* (operacional tática e estratégica do DEFIS); Gestão de protocolos institucionais; Auditorias

FUNDAÇÃO VANZOLINI

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
certifica que a organização
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO
para o seguinte escopo:

Sistema de Gestão da Qualidade

NBR ISO 9001: 2015

(internas/ externas); Interface importante com as comissões obrigatórias e as assistenciais;

• **Política da Qualidade**: Estabelecer padrões de fiscalização, melhorando as atividades referentes às denúncias encaminhadas, utilizando um indicador de denúncias, orientação relacionada aos registros e das atividades regulamentadas do profissional biomédico; manter atualizados os meios de comunicação institucional baseado nas análises de *performance* dos sistemas utilizados;

• Decisões baseadas em evidências: avaliação de fatos e dados coletados para a tomada de decisão.

GESTÃO DIRETORIA E CONSELHEIROS

Os órgãos envolvidos na gestão da Diretoria Executiva e os conselheiros são a Plenária Ordinária e Extraordinária, de onde emana a maioria das deliberações; Diretoria Administrativa, composta pelo Presidente, Tesoureiro e Secretário; as Comissões Permanentes, que são as comissões elencadas no Regimento Interno Padrão (RIP), aprovado pela plenária do Conselho Federal de Biomedicina (Resolução CFBM nº 54, de 17 de novembro de 2000), compostas por membros eleitos da Diretoria, destinadas ao exercício dos regimentos e códigos aprovados pelo Conselho Federal de Biomedicina, com poder de fiscalizar a situação contábil e financeira da autarquia, aplicar o Código de Ética da profissão, instaurar processo ético profissional, deliberar sobre a atuação profissional e processos de inscrição ou atualização do profissional, dentre outras situações. Neste item, as seguintes ações serão reali-zadas nas Comissões Permanentes:

• **Comissão de Ética**: Otimização do fluxo de trabalho da Comissão; aquisição de tecnologia (*hardware* e *software*), buscando a melhoria contínua dos serviços, redução dos prazos de rotinas e despachos;

• **Comissão de Ensino e Docência**: Otimização do fluxo de trabalho da Comissão; aquisição de tecnologia (*hardware* e *software*), buscando a melhoria contínua dos serviços, redução dos prazos de rotinas e despachos;

• **Comissão de Licitação e Contratos**: Responsável por informar tecnicamente o Departamento Jurídico para formatação de editais; colaborar e atuar no processo licitatório; formular pareceres e avaliações. Otimização

Certificação NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade baseia o planejamento para o exercício 2022

SISTEMA DE GESTÃO CERTIFICADO
Fundação Vanzolini
IQNet
NBR ISO 9001:2015

A ISO 9001 é uma forma de documentar a cultura da organização, permitindo que o negócio cresça mantendo a qualidade dos bens e serviços prestados

do fluxo de trabalho da Comissão; aquisição de tecnologia (*hardware* e *software*), buscando a melhoria contínua dos serviços, redução dos prazos de rotinas e despachos; revisão dos contratos visando à economicidade. Equacionar e dimensionar despesas variáveis: para o exercício de 2022 adotaremos a liberação de ações e despesas mediante processos administrativos fundamentados e projetos de ações, levando em consideração a eficiência, eficácia e economicidade;

• **Comissão Fiscal**: O órgão permanente de fiscalização, da gestão orçamentária, financeira e patrimo-nial da autarquia e dos atos da administração e da Diretoria Executiva para o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários. Buscar melhoria no fluxo de trabalho e confecção de pareceres e despachos.

• **Social e Eventos**: Melhorar o contato com autoridades visando à divulgação e promoção da Biomedicina; promover encontros com representantes de outras profissões assemelhadas, visando à troca de informações; realizar eventos que promovam de forma objetiva e eficaz todas as atuações dos biomédicos, propondo ainda níveis de remuneração compatíveis com a especia-ização profissional.

i. Participação social: Presença de diretores compondo os fóruns das profissões da saúde no âmbito federal (FCFAS), no âmbito estadual, os Fóruns dos Conselhos Atividade Fim da Saúde e Grupos de Trabalho Interdisciplinar (FCAFS e GTI);

ii. Eventos: A participação nos eventos que envolvem o Governo Federal, estaduais da jurisdição e nos eventos das capitais dos estados que compõem a jurisdição foi prejudicada no exercício 2020 por conta da pandemia. Para o próximo exercício manteremos as agendas iniciais atreladas às restrições ou liberações dos governos estaduais, e atuaremos também na forma remota de participação.

GESTÃO DO INSCRITO

Formandos: Será data continuidade ao trabalho de Colação de Grau junto às Instituições de Ensino Superior para a captação de novos inscritos e divulgação da autarquia junto as universidades que manêm cursos de Biomedicina. Trabalharemos com cronograma de atividades junto às faculdades propondo palestras ministradas por funcionários e diretores do CRBM1; neste primeiro semestre, na forma remota (por conta das restrições da pandemia COVID-19), mostrando as atribuições das entidades biomédicas e os direitos e deveres dos futuros biomédicos.

NOVAS INSCRIÇÕES E MANUTENÇÃO DO INSCRITO

Sistema de base de inscritos: O novo sistema permite o monitoramento de entradas de novas inscrições, bem como requerimentos e solicitações. Para o exercício 2022, o moni-toramento será feito através de painel de demanda monitorado pela Gerência de Registro, que fará a distribuição da demanda por setor e funcionário de Departamento (Atendimento e Registro). Este processo pre-tende otimizar e diminuir os prazos admi-nistrativos da autarquia.

Redução de prazos administrativos: no exercício de 2022 será dada continuidade ao processo de otimização dos serviços e minimização dos prazos de entrega das solicitações. O processo de melhoria contínua de prazos e serviços faz parte do cronograma da autarquia.

Atendimento unificado (sede e Seccionais): Manutenção das Seccionais instaladas, agregando modelo de fiscalização, dando continuidade tanto à prestação de serviços quanto à fiscalização; os processos administrativos dos inscritos e novas inscrições, a partir do exercício 2022, passam a ser feitos pelas Seccionais desde o pré-cadastro até a finalização dos processos atentando para o painel de produtividade do sistema.

Campanhas de informação: Orientação aos usuários do sistema SISCAF para pré-inscrição e aos já inscritos sobre a facilidade de depositar documentos na forma digital diretamente no sistema, através de *upload*, facilitando o envio, a coleta, a análise e despacho para conclusão do processo solicitado, minimizando prazos administrativos.

Campanha de pagamentos: Link específico na página principal do site, otimizando o serviço.

PESQUISAS E CANAIS DE ATENDIMENTO

Satisfação do cliente: Utilização do formulário eletrônico para pesquisa de satisfação. As respostas são examinadas pelas gerências e a propostas oriundas destas respostas são pautadas para implementação de melhoria. As avaliações são mensais e, ao final do exercício 2022, será possível mensurar a satisfação em 12 meses. Os dados serão utilizados no SGQ para eventuais melhorias;

Canais de atendimento e-SIC e e-OUV: no sítio eletrônico da UPC é possível a manifestação do usuário através do e-SIC e e-OUV; o tempo de retorno destas informações será objeto de diminuição dos prazos de resposta no exercício 2022.

TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

Investir em tecnologia nas mídias sociais e mídia orgânica (site) para tornar estes canais ainda mais acessíveis ao usuário, buscando a forma digital de relacionamento para resolução dos problemas e solicitações. Os canais mais utilizados terão prioridade no exercício 2022.

* **Mídias Digitais (Site e Redes Sociais)**

Utilização de dados analíticos das mídias, utilizando sistemas como GMETRIX, *Google Analytics*, entre outros, favorecem a autarquia a traçar perfil de produtividade e eficiência das mídias digitais. À medida em que os dados serão coletados faremos propostas de melhoria no processo contínuo de melhor utilização da ferramenta proposta.

* **Sistema de base de dados (SISCAF)**
Em setembro de 2021 foi trocado o sistema de base de dados do inscrito por um novo, que permite otimização dos serviços prestados, ambiente *web* compatível com utilização interna e externa da sede e Seccionais. No exercício 2022 daremos continuidade ao processo de ajustes e melhorias, e adequação das ferramentas para uso do Departamento de Fiscalização. Estes desenvolvimentos estão contemplados no programa orçamentário da autarquia.

* **Carteira de Identificação Digital (CIP-D)**
Por conta da pandemia instalada no país, a contratada Casa da Moeda do Brasil (CMB) não cumpriu os prazos do projeto da Carteira de Identificação Profissional Digital. Para o exercício 2022 a previsão é que este serviço esteja implantado no primeiro semestre.

COBRANÇA DE DÉBITOS

Recuperação de créditos: Através do

COMUNICAÇÃO

Comunicação Interna - Funcionários: Otimização dos meios de Comunicação Interna, aditando novas ferramentas, tais como *dashboard* para sistemas integrados, padronização de formato de comunicação interna obedecendo os fluxogramas implantados.

Comunicação interna - Comissões: Desenvolvi-mento de novas ferramentas de comunicação entre membros das comissões, agilizando pareceres e tomada de decisões, sendo adotado o sistema híbrido de reuniões, podendo o mem-bro participar da forma virtual ou presencial; Investimentos na área de Tecnologia da Informação, favorecendo a comunicação e despachos das comissões.

Comunicação externa e imprensa: Agregar valor às ações do CRBM1 através da dissemi-nação da informação por meio de Assessoria de Imprensa elencados no Planejamento de Comunicação e Imprensa CRBM1. Este ítem vai manter nossos profissionais informados praticamente em tempo real no que toca às ações e decisões desta autarquia e principais notícias.

• **Criação do Manual de Comunicação Interna e de atendimento à imprensa**.

• **Site e Redes na Internet**: As ações institucionais compreendem a elaboração de conteúdo textual e de arte de modo contínuo para o site oficial, e principais redes na Internet a serem exploradas, como forma de aumentar o acesso e engajamento do público-alvo. As redes a serem atendidas são Insta-gram, Facebook, LinkedIn e Twitter. Desse modo, tem-se a divulgação unificada por tema, conteúdo e período nos diversos canais do CRBM1.

• **Podcast Visão Biomédica**: O serviço de Podcast Visão Biomédica deverá obedecer a uma periodicidade de episódios e seguir uma programação previamente estabelecida, com a indicação de fontes e a pauta a ser desenvolvida, de acordo com temas mais urgentes e/ou de interesse da categoria.

• **Boletim digital**: A produção do boletim digital *Biomedicina em Foco* - em formato JPG -, com periodicidade definida e pautas extraídas a partir de conteúdos divulgados no site, nas redes e na imprensa em geral, deverá favorecer a amplitude do trabalho de divulgação.

REVISTA DO BIOMÉDICO: REGISTRO, ENTREVISTAS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CATEGORIA

• **Revista do Biomédico**: A divulgação se estende com a continuidade da *Revista do Biomédico* - em formato digital, bimestral (seis edições ao ano), 24 páginas -, como forma de documentar o trabalho e ampliar a discussão de temas relacionados ao Conselho (ações e serviços), aos profissionais, à Biomedicina e à área da saúde em geral, em forma de notas, reportagens e artigos.

• **Criação de Banco de imagens**: Para o aprimoramento do trabalho faz-se necessário também a criação de um banco de imagens, com disponibilidade do material em alta e baixa resolução para o atendimento à imprensa sempre que solicitado e, principalmente, visando servir as publicações institucionais do Conselho. O trabalho deverá ser feito por um fotógrafo profissional a fim de assegurar a qualidade e a padronização das fotos.

• **Conselhos de Saúde Federal, Estadual, Municipal**: A Assessoria de Comunicação e Imprensa se estende ao Grupo de Trabalho de Comunicação dos Fóruns de Conselhos da Saúde, com atuação já iniciada no FCAFS ao lado das assessorias dos demais conselhos regionais da área da saúde (cobertura, produção de material e atendimento à imprensa, produção para as redes sociais e divulgação nos diferentes canais e nos veículos de imprensa).

• **Ações publicitárias**: Intermediação nos serviços publicitários em ocasiões oportunas por meio de levantamento de condições de veiculação/planos, atendimento e oferta de material e infor-mações.

Departamento de Cobrança (DECOB), tivemos êxito na nossa meta de cobrança dos inadimplentes no exercício 2021, e será necessário dar continuidade a esta ação; para o exercício de 2022 pretendemos alcançar a meta de recuperação dos valores devidos utilizando o parcelamento e o abono de juros e multa para quitação em parcela única do valor devido. A política de recuperação de créditos é regulada pelo Conselho Federal de Biome-dicina (CFBM).

Parcelamento de débitos de exercícios anteriores: Programa de parcelamento de débitos com o objetivo de resgatar a adimplência do inscrito.

Pagamento com cartão de crédito/ debito: Otimização dos serviços de pagamento através do cartão de crédito, tanto direta-mente através do site no ambiente "Serviços on-line" como em renegociações com o Departamento de Fiscalização.

Cobrança via cartório de protesto: No exercício 2022 atuaremos em parceria com o CENPROT Empresas, uma plataforma de serviços eletrônicos dos Cartórios de Protesto. Este tipo de cobrança não incide em participação financeira da autarquia. O Departamento de Cobrança (DECOB) é o responsável pela gestão deste sistema. O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB) é compatível com o sistema SISCAF e otimiza o trâmite administrativo de cobrança.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL (DEFIS)

Autofiscalização empresa: O projeto, iniciado no segundo semestre de 2020, será continuado e aperfeiçoado no exercício 2022. Consiste em promover a autofiscalização para as empresas que já foram fiscalizadas por dois anos consecutivos e não apresentaram nenhuma inconformidade. Com a autofiscali-zação a UPC pretende uma economia significativa com as despesas de fiscalização "in loco", sem a necessidade de deslocamento do fiscal para todos os locais onde as empresas atuam, sendo feita a visita presencial do fiscal de forma aleatória para a confirmação da informação prestada.

Autofiscalização profissional: O projeto, iniciado no primeiro semestre de 2021, será continuado e aperfeiçoado no exercício 2022 e pretende abranger os profissionais inscritos e regulares com suas obrigações junto à UP, que já tenham sido fiscalizados nos últimos dois exercícios, promovendo, assim, a atualização cadastral de dados pessoais e trabalho. Com a autofiscalização, a UPC pretende uma economia significativa com as despesas de fiscalização "in loco" sem a necessidade de deslocamento do fiscal para todos os locais onde os profissionais atuam, sendo feita a visita presencial do fiscal de forma aleatória para a confirmação da informação prestada.

Ampliação do Departamento de Fiscalização (DEFIS): No exercício 2022 a UPC promoverá concurso para ampliação do quadro de fiscais e assistentes de fiscalização para a sede e seccionais. Para estas novas contratações será necessário a ampliação do parque de *hardware* e *software* do Departamento de Fiscalização, telefonia móvel e Internet, dentre outros itens de serviços e segurança;

Aquisição ou locação de viaturas para a fiscalização: No exercício 2022 a UPC promoverá processo licitatório para aquisição de bens ou serviços após avaliação técnica da Comissão de Licitação e Contratos para a aquisição de veículos automotores para utilização nos procedimentos de fiscalização.

RELATÓRIOS DA GESTÃO

Relato integrado CRBM1: Utilizaremos a metodologia de infográficos para tornar a informação de fácil compreensão a qualquer interessado, conforme solicitação do Tribunal de Contas da União (TCU). Os departamentos, durante o exercício de 2021, aperfeiçoaram métodos de aquisição de dados para formatação dos relatórios para serem dispostos em tempo hábil na transparência e prestação de contas;

Relato integrado do TCU: Para a prestação de contas em 2022, do exercício de 2021, ao TCU seguiremos as instruções normativas do Tribunal de Contas da União atendendo os dispositivos de formatação de conteúdo e tempo a ser disponibilizado o relatório para aprovação de contas;

Transparência e prestação de contas: a UPC mantém atualizadas as informações administrativas, sociais e contábeis disponíveis ao cidadão interessado em sistema próprio para este fim e para a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).

SOCIAL E EVENTOS

Eventos nas seccionais e delegacias: Iniciaremos a formatação do calendário de eventos nas delegacias e seccionais a partir da primeira reunião plenária de 2022; nossas ações devem ser produtivas e eficientes, passando sempre pela aprovação da diretoria o projeto enviado;

Cursos de capacitação e aprimoramento: No próximo exercício retomaremos o bem-sucedido projeto de capacitação e aprimoramento, em parceria com associações e sindicatos da categoria. Faremos investimentos nos cursos de capacitação e aprimora-mento dos profissionais inscritos e adimplentes.

Para esta ação teremos a participação da Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) e da Associação Paulista de Biomedicina (APBM).

Apoio a eventos do sistema CFBM: No exercício 2022 a UPC oferecerá apoio aos eventos biomédicos realizados pelos conselhos federal e regionais de Biomedicina, delegacias e seccionais de Biomedicina.

O documento demonstra as principais ações e programas para o exercício 2022, podendo haver alterações de prazos e a adição de novos projetos que serão relatados ao final do exercício

PODCAST VISÃO BIOMÉDICA

Prestes a completar um ano no ar, serviço está entre os mais ouvidos da área da Ciência

Idealizado pelos biomédicos do CRBM1 dr. Marcos Caparbo (gerente-geral), Daniel Pereira Reynaldo (conselheiro), dr. Michel Sant'Anna de Pinho (conselheiro) e Luiz Luiz Guilherme Hendrischky Santos Aragão, subdelegado da Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro (RJ) , o *podcast Visão Biomédica* completa um ano em março e, apesar do curto período de existência, está entre os mais ouvidos da área da Ciência.

O objetivo é promover, de forma descontraída, debates, entrevistas e dicas sobre a profissão biomédica.

Dentre os entrevistados, já passaram nomes como dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, presidente do CRBM1 e um dos pioneiros na profissão, que resgatou no bate-papo a história da criação da Biomedicina (episódio nº 3), antecedido pelo conselheiro dr. Roberto Martins Figueiredo ("dr. Bactéria").

Confira as entrevistas realizadas e ouça em seu *player* preferido (link de acesso no site).

Episódio nº 1 - Uma visão sobre a Biomedicina (bate-papo com os idealizadores)

nº 4 - Mulheres na Biomedicina: dras. Raquel Chaves e Hury Hellen

nº 5 - Exame Clínico Objetivo Estruturado (OSCE) na Biomedicina: prof. dr. Daniel Henrique Gonçalves

nº 6 - Realidade virtual para o ensino em saúde: Vinícius Valuskas Gusmão (CEO MedRoom)

nº 7 - Reprodução Humana na Biomedicina: dra. Aline Azevedo

nº 8 - Biomédico na Imagenologia: dr. Sérgio Augusto Lopes de Souza

nº 9 - Atuação do biomédico na Oncologia: drs. Leandro Thiago e Thiago de Souza Cruz

nº 10 - Biomédico na Perícia Criminal: dr. Thiago Massuda (presidente do CRBM6)

nº 11 - Medicina de Precisão: dra. Elaine Ferreira

nº 12 - Entrevista com o dr. Edgar Garcez Júnior (diretor secretário do CRBM1 e presidente da APBM) sobre a COVID-19 (entrevista concedida à Rádio Mix Santos)

nº 13 - Encontro de Gerações: Mesa-redonda da Biomedicina

nº 14 - Neuroimagem: dra. Liana Guerra Sanches

Biomédico, siga o CRBM1 pelas redes sociais! Fazemos parte do LinkedIn!

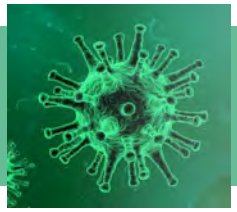

Biomédico, acompanhe em nossas redes sociais as últimas noticias sobre a COVID-19

Siga o protocolo de proteção para os profissionais de saúde

NORMATIVA CFBM Nº 001/2022, de 31 janeiro de 2022

Dispõe sobre as atribuições do Biomédico Conselheiro Geneticista especialista em genética e estabelece a presente norma sobre os procedimentos e campos de atuação em Aconselhamento Genético pelo Biomédico legalmente habilitado

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, criado pela Lei Federal no. 6.684/1979 em 03 de setembro de 1979, desmembrado pela Lei Federal no. 7.017/1982 de 30 de agosto de 1982, e pelo Decreto no. 88.439/1983 de 28 de junho de 1983 que regulamenta o exercício profissional dos Biomédicos, no exercício de suas atribuições estatutárias, regimentais e legais, reconhece a habilitação/especialidade do Aconselhamento Genético e estabelece normas para o exercício das habilidades e competências gerais que norteiam esta prática pelo profissional biomédico legalmente habilitado.

Considerando o disposto no art. 1 da Resolução no. 078/2002 de 29 de abril de 2002, que fixa o campo de atuação das atividades do Biomédico;

Considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 5 da Resolução no. 078/2002 de 29 de abril de 2002, que inclui o Aconselhamento Genético na relação de atribuições do Biomédico;

Considerando a Resolução nº 169/2009 de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta as habilitações da categoria biomédica e disciplina o registro de habilitações pelos Conselhos Regionais de Biomedicina.

Considerando o disposto na Portaria nº 081/2009-MS de 20 de janeiro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica e considera o Aconselhamento Genético como o pilar central da atenção à saúde em genética clínica, que deve ser garantido a todos os indivíduos e famílias sob risco de anomalia congênita ou doença genética;

Considerando o disposto na Portaria nº 0199/2014-MS de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O art. 16, alínea II, desta portaria, estabelece competências para realizar o Aconselhamento Genético das pessoas acometidas por doenças raras de ordem e seus familiares, segundo o previsto no art. 12, alínea I, que define a organização do cuidado das pessoas com doenças raras para ser estruturada no Eixo I, que é composto pelas doenças raras de origem genética e organizado nos seguintes grupos: anomalias congênitas ou de manifestação tardia, deficiência intelectual e erros inatos de metabolismo; 2

Considerando a inclusão de novas tecnologias de diagnóstico laboratorial das doenças genéticas humanas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses/Próteses e Materiais Especiais) do SUS (SIGTAP) do Ministério da Saúde nas áreas de citogenômica (CMA – Chromosomal microarray analysis, CGH – Comparative genomic hybridization e MLPA – Multiplex ligation-dependent probe amplification) e de genética molecular (WES - Whole exome sequencing e WGS – Whole genome sequencing);

Considerando o disposto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) do Ministério da Saúde, que orienta a inclusão do Aconselhamento Genético no grupo de procedimentos clínicos, subgrupo das consultas/atendimento/acompanhamento e na forma de organização de consultas médicas/outros profissionais de nível superior e estabelece as categorias profissionais que podem executá-la no território nacional, segundo o Código Brasileiro de Ocupações, estando previsto o profissional Biomédico sob CBO 221205;

Considerando a necessidade de se fixar o campo das atividades e as habilitações que o Biomédico possui legitimidade para atuar;

Considerando os avanços contemporâneos na área da saúde, sobretudo na área da atenção integral à saúde genética das pessoas e das famílias, que perpassam pelo diagnóstico laboratorial das doenças genéticas e do Aconselhamento Genético;

Considerando a necessidade de se normatizar e regulamentar a habilitação em Aconselhamento Genético dos Biomédicos;

Considerando que o Biomédico é um profissional da saúde capacitado a atuar em diferentes áreas, em busca do bem individual e coletivo e do aperfeiçoamento de ferramentas diagnósticas;

Considerando que o CFBM dispõe sobre as atribuições do profissional Biomédico habilitado para o Aconselhamento Genético (AG) e reconhece esta especialidade profissional;

Considerando os avanços contemporâneos na área da saúde, sobretudo na área da atenção integral à saúde genética dos indivíduos e das famílias, que perpassam pelo diagnóstico laboratorial das doenças genéticas e do Aconselhamento Genético;

Considerando que o Aconselhamento Genético é uma atividade da genética humana multidisciplinar, proposta desde a década de 1970 e que representa uma ferramenta de suporte para as famílias enfrentarem suas condições no campo da hereditariedade;

Considerando a alta demanda da sociedade e reduzido número de profissionais para realizarem Aconselhamento Genético no Brasil;

Considerando a necessidade de definir as atribuições do profissional Biomédico legalmente habilitado na área de Aconselhamento Genético, resolve: 3

Art. 1º O Aconselhamento Genético é um processo complexo que visa facilitar escolhas autônomas informadas de um indivíduo, casal e/ou família a partir da compreensão dos riscos e limitações referentes a uma condição genética avaliada. Trata-se de uma prática profissional que é resultado da ação combinada entre saúde, educação e assistência.

§1º - Na sua práxis, o profissional Biomédico deve compreender o Aconselhamento Genético segundo a definição contemporânea proposta em 1975 pela ASHG - American Society of Human Genetics e revisada em 2006 pela NSGC – National Society of Genetic Counselors dos Estados Unidos da América, que o define como o processo não-diretivo de comunicação que lida com os problemas humanos relacionados à ocorrência ou ao risco de ocorrência e recorrência de uma doença genética em um indivíduo, um casal ou em uma família, ajudando-os a compreenderem como a genética afeta sua saúde e sua vida, auxiliando-as a se adaptarem às implicações médicas, psicológicas e familiares da contribuição da genética às doenças.

Art. 2º Os procedimentos relacionados ao processo do Aconselhamento Genético requerem encaminhamento específico realizado por profissional médico.

Art. 3º O Aconselhamento Genético é um processo com muitas particularidades e que deve ser analisado em cada caso. Para isso, deve-se levar em consideração: Aspectos clínicos e diagnósticos; informações do caráter hereditário associados ao fator investigado em uma família; reconhecimento de padrões de herança e estimativa de riscos; habilidade de comunicação e empatia do conselheiro; conhecimento atualizado relacionado às opções disponíveis de diagnósticos, estratégias terapêuticas existentes; conhecimento sobre a epidemiologia da afecção analisada na população (regional e nacional) e sua frequência de ocorrência na

família.

Art. 4º O conselheiro geneticista deve esclarecer que a realização do diagnóstico de uma condição genética envolve não só o paciente analisado, como também outros membros de uma família, os quais podem ter o risco de serem portadores da mesma condição investigada.

Art. 5º O processo de comunicação no Aconselhamento Genético deve promover a adaptação e autonomia ao diagnóstico, fornecendo a informação precisa, completa e sem vieses, tendo como princípio central a não-diretividade. O fornecimento eventual de apoio psicoterapêutico deverá ser encaminhado pelo Biomédico Conselheiro Geneticista a um profissional capacitado.

Art. 6º O fornecimento da informação genética deve ser realizado de forma isenta de valores pessoais ou julgamentos que possam alterar ou influenciar sua compreensão e deve ser estabelecido de forma empática com alto grau de entendimento, para efetivamente ajudar as pessoas envolvidas a terem a capacidade de tomar decisões autônomas.

Art. 7º Todo o processo de Aconselhamento Genético deve visar a compreensão ampla dos consulentes sobre a condição genética e suas implicações, antes e após o momento do diagnóstico. Além disso, o Aconselhamento Genético deve proporcionar conhecimento sobre as opções terapêuticas existentes ou os riscos de ocorrência/recorrência da condição genética em questão. 4

Art. 8º O Biomédico, devidamente registrado no Conselho Regional de Biomedicina, habilitado em Aconselhamento Genético, poderá:

I. Obter informações da história familiar representada pela construção do heredograma, detalhando ambos os lados da família e a história médica do consulente, segundo o encaminhamento do médico assistente;

II. Interpretar as histórias médica e familiar do consulente para estimar o risco de ocorrência ou recorrência de uma doença;

III. Informar aos consulentes sobre o caráter genético da doença e sua hereditariedade ao longo das gerações, os testes genéticos relevantes para a elucidação diagnóstica do caso e do seu gerenciamento adequado, a prevenção e os recursos disponíveis que possam contribuir para o diagnóstico da condição encaminhada;

IV. Atuar de forma multidisciplinar e em equipes multiprofissionais para assistir ao paciente no diagnóstico correto, incluindo proceder o exame físico dos pacientes para fenotipagem, bem como de outros membros da família, quando o manejo do caso requerer;

V. Facilitar e dar suporte aos consulentes na compreensão dos resultados dos seus testes genéticos;

VI. Favorecer o entendimento sobre o genótipo de indivíduos saudáveis que possuem o risco de desenvolver doenças de início precoce ou tardio;

VII. Aconselhar os consulentes de forma não-diretiva para promover escolhas informadas e adaptação ao risco da condição em face a algum grau de incerteza;

VIII. Prestar apoio ao consulente, se possível, antes, durante e após a testagem genética;

IX. Auxiliar os consulentes a tomar decisões autônomas sobre o que pode ser feito;

X. Auxiliar os consulentes a encontrar redes de apoio e centros de referência para diagnóstico clínico e laboratorial;

XI. Elaborar relatórios e comunicá-los às equipes multiprofissionais de saúde e aos consulentes;

XII. Preparar e manter os prontuários e os documentos próprios do processo de Aconselhamento Genético, conforme legislação em vigor;

XIII. Treinar, coordenar, supervisionar e assumir responsabilidade técnica de equipes multidisciplinares e multiprofissionais em serviços de Aconselhamento Genético;

XIV. Atuar no ensino, pesquisa e inovação no campo do saber do Aconselhamento Genético.

Parágrafo único - No exercício do Aconselhamento Genético, é compulsório para o profissional biomédico obter do consulente o termo de consentimento informado, livre e esclarecido (TCLE), que é usado para ajudar os consulentes a entender as implicações de possíveis resultados, das limitações dos testes e a tomar decisões sobre o retorno de descobertas secundárias e incidentais, que possam ter efeito sobre sua saúde e de sua família.

Art. 9º O profissional Biomédico no exercício de suas funções no Aconselhamento Genético poderá atuar nos contextos a seguir:

I. Pré-concepcional, quando lidar com consulentes que experimentam falha reprodutiva, infertilidade, abortamentos espontâneos e/ou recorrentes, consanguinidade do casal, ou exposição ambiental a agentes mutagênicos e teratogênicos, ou discutir sobre rastreamento de portadores de condições que ocorrem com mais frequência em sua etnia;

II. Pré-natal, quando lidar com indivíduos, casais ou famílias que têm chance aumentada de ter uma criança com anomalia congênita ou condição genética ao nascimento. Lidar com casais com gravidez em curso ou que estão planejando uma concepção futura e querem compreender melhor pré-natalmente sobre a condição em questão, entender seus riscos mais claramente e discutir opções para triagem pré-natal, testes disponíveis e/ou reprodução assistida. Família com gravidez em curso, com concepto já diagnosticado com uma doença genética ou anomalia congênita, que deseja entender as informações médicas, o que esperar e como se preparar para o nascimento de uma criança com necessidades especiais, além de discutir opções possíveis de enfrentamento;

III. Pós-natal, quando lidar com o diagnóstico de doenças realizado imediatamente após o parto ou em crianças, adolescentes e adultos, em geral, neste cenário são identificadas alterações constitutivas durante os testes genéticos;

IV. Oncologia, quando lidar com pacientes oncológicos para avaliar histórias familiares de neoplasias malignas e determinar se os pacientes ou seus familiares devem ser testados para mutações genéticas que podem causar doenças esporádicas ou síndromes oncológicas hereditárias. Interpretar os resultados dos testes com os pacientes, contribuindo para que os pacientes tomem decisões autônomas sobre a prevenção ou o manejo de sua doença e oferecendo apoio psicossocial.

Parágrafo único - Nos contextos acima mencionado, o procedimento do Aconselhamento Genético pode ocorrer em cenário de pré-testagem ou pós-testagem para o diagnóstico laboratorial ou clínico do consulente.

Art. 10 O CFBM reconhece os seguintes modelos de prestação de serviços de Aconselhamento Genético, para a atuação dos profissionais Biomédicos legalmente habilitados:

I. Presencial: As consultas são realizadas pessoalmente, sendo que o acompanhamento e a divulgação dos resultados podem ocorrer também por telefone e/ou outros meios;

II. Por telefone: As consultas são feitas por via telefônica, podendo ser complementadas por escrito, por videoconferência ou por outros recursos de comunicação;

III. Grupo: De modelo presencial, é feito com a participação dos consulentes em grupo, seguido de avaliação, acompanhamento e/ou sessões de aconselhamento individuais;

IV. Teleconferência ou Telegenética: Fornecida no modelo online, utilizando estratégias de videoconferência, geralmente em lugares de difícil acesso e com escassez de profissionais, para cumprir a demanda pelo serviço.

Art. 11 Para o exercício da atividade profissional em Aconselhamento Genético, ao profissional Biomédico é requerido no mínimo:

I. Certificado de Residência Multiprofissional em Aconselhamento Genético, em conformidade com a Lei nº 11.129/2005, que dispõe sobre a capacitação de profissionais para a assistência à saúde em conformidade com as diretrizes e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), e em curso regulamentado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), com carga horária mínima de 5.760h, sendo 20% de conteúdo teórico e 80% prático em ambulatório de Aconselhamento Genético sob supervisão, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; ou

II. Certificado de Programa de Pós-Graduação stricto sensu, nível mestrado e doutorado profissional em Aconselhamento Genético ou afins, recomendado segundo as determinações e normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ambas do Ministério da Educação; ou

III. Certificado de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, níveis mestrado ou doutorado acadêmicos na área de genética ou afins, reconhecido de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e recomendado segundo as determinações e normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou

IV. Título de Especialista em Aconselhamento Genético, obtido junto à Associação Brasileira de Biomedicina (ABBIOM), com comprovação de no mínimo 600h (40 créditos) em atividade prática em ambulatório de Aconselhamento Genético sob supervisão, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

V. Título de Especialista em Aconselhamento Genético, emitido pela Sociedade Brasileira de Genética (SBG) com comprovação de no mínimo 600h (40 créditos) em atividade prática em ambulatório de Aconselhamento Genético sob supervisão emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

VI. Certificado de curso de especialização em Aconselhamento Genético, com carga horária mínima de 1.300 horas, incluindo um mínimo 600h (40 créditos) em atividade prática em ambulatório de Aconselhamento Genético sob supervisão, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, obtido em programa lato sensu devidamente reconhecido, registrado e aprovado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação.

§1º - Para efeito da prática em Aconselhamento Genético pelo profissional Biomédico, que apresentar o certificado previsto na alínea III acima, deverá obrigatoriamente ter concluído cursos de pós-graduação stricto sensu acadêmico nas áreas de Genética, Genética Humana, Genética Clínica, Biologia Molecular, Ciências Genômicas, Citogenética, Biotecnologia, Aconselhamento Genético e áreas afins;

§2º - Para as alíneas III a VI, deve constar, anexo ao certificado, histórico escolar oficial de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, discriminando as disciplinas ou suas equivalentes e respectivas cargas horárias mínimas a seguir:

a. Aconselhamento genético – 60h;
b. Genética básica – 60h;
c. Aspectos genéticos do desenvolvimento humano – 60h
d. Genética humana e médica – 60h;
e. Genética ou biologia molecular – 60h;
f. Citogenética e citogenômica humana – 60h;
g. Oncogenética – 60h;
h. Genética de populações – 60h;
i. Estimativas de risco genético (prática) – 60h;
j. Instrumentação em laboratório de genética (prática) – 30h;
k. Diagnóstico laboratorial das doenças genéticas – 90h;
l. Ética e bioética aplicadas à genética e genômica – 40h;

§3º - Para a integralização da carga horária, mencionada no §1º, as disciplinas que implicam em carga horária de atividade prática e o estágio supervisionado devem obrigatoriamente ser conduzidas presencialmente. As disciplinas teóricas, elencadas no §1º, poderão ter suas cargas horárias desenvolvidas na modalidade síncrona, com o auxílio de TIC (tecnologias de informação e comunicação), até o limite de 40% da carga horária total;

§4º - Pós-graduação lato-sensu e/ou stricto sensu desenvolvidas na modalidade não presencial em Aconselhamento Genético SOMENTE serão aceitas para reconhecimento da especialidade pelo CFBM se contemplarem um mínimo de 600h (40 créditos) em atividade prática em ambulatório de Aconselhamento Genético sob supervisão, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

§5º - Os Biomédicos, habilitados em genética até a data da publicação desta portaria, que já praticam reconhecidamente o Aconselhamento Genético, poderá requerer a notação da especialidade, mediante a solicitação aos CRBM, estabelecendo-se o prazo de 1 (um) ano para a solicitação.

Art. 12 O CFBM reconhece o Aconselhamento Genético como especialidade/habilitação para a Biomedicina, constituída nas áreas de atuação pré-concepcional, pré-natal, pós-natal e em oncologia, que poderá ser praticada em todo o território nacional por profissional Biomédico legalmente habilitado na área.

Parágrafo único: O CFBM reconhecerá o título de Conselheiro Geneticista para a especialidade, podendo ser acrescentado após o nome do profissional Biomédico as letras “CG” como indicador de credencial da especialidade.

I. O CFBM reconhece equivalência do termo “aconselhador genético” com “conselheiro geneticista”, ficando mantido o indicador “CG” para a credencial da especialidade.

Art. 13 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente
Conselho Federal de Biomedicina

ENCONTRO CARIOCA DE BIOMEDICINA

VI Encontro Carioca de Biomedicina acontece em abril

On-line e gratuito, evento é aguardado por profissionais e graduandos

Idealizado pela Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro (RJ), sob a coordenação da delegada titular, dra. Raquel Ferreira Chaves, e dos subdelegados dr. Raphael Rangel das Chagas, dr. Luiz Guilherme Hendrischky Santos Aragão e dr. Dr. Fábio Pereira Mesquita dos Santos, o Encontro Carioca de Biome-dicina chega à sexta edição com diversificada temática em sua programação.

Mais uma vez, os organizadores convidaram experiente grupo de profissionais, destaque em suas áreas, que reservam para as palestras conteúdos atuais e de interesse da categoria nas mais diversas áreas: Bioinformática, Biomedicina Estética, Imagenologia, Monitoramento Fisiológico Transoperatório, Perfusão, Perícia, Reprodução e Fisiologia do Esporte.

On-line e gratuito, o VI Encontro Carioca de Biomedicina acontece nos dias 09 e 10 de abril de 2022, e prevê entrega de certificado e sorteio de brindes.

Inscreva-se e participe!

Dra. Raquel Ferreira Chaves é delegada titular da Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro (RJ)

Inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para o XVII Congresso Brasileiro de Biomedicina e V Congresso Internacional de Biomedicina, uma realização bienal da Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM).

Sob o tema "Inovação e ética transformando vidas", e com a participação de profissionais destacados no cenário nacional e no exterior especialmente convidados - a programação prevê abordagem nas mais diversas áreas de interesse do profissional biomédico, como Acupuntura, Análises Ambientais, Bromatológicas e Clínicas, Auditoria, Biologia Molecular e Genética, Banco de Sangue, Estética, Citologia Oncótica, Docência e Pesquisa, Educação em Saúde, Gestão de Tecnologia em Saúde, Imagenologia, Imunologia, Microbiologia dos Alimentos, Reprodução Humana, Perfusão Extracorpórea, Saúde Pública, Toxicologia, e Fisiologia do Esporte.

https://cbbm2022.com.br/

CRBM1 e APBM presentes na *Medical Fair Brasil 2022*

Considerada o maior evento da indústria médico-hospitalar mundial, Feira acontece em maio, na capital paulista

De volta aos eventos presenciais, após cerca de dois anos de trabalhos remotos, o Conselho Regional de Biomedicina (CRBM1) e a Associação Paulista de Biomedicina (APBM) participam, de 3 a 6 de maio de 2022, na capital paulista, da *Medical Fair Brasil*.

Trata-se da edição brasileira da *MEDICA*, feira alemã organizada pelo Grupo Messe Düsseldorf, considerada o maior evento da indústria médico-hospitalar mundial.

Em estande no local, o objetivo é destacar ao público presente a atuação do profissional biomédico nos serviços de saúde públicos e privados do país, apresentando as diferentes áreas em que a categoria está inserida.

Segundo os organizadores, o evento visa "reconectar compradores e vendedores do setor, incentivando novos negócios e abrindo espaço a debates que contribuirão para a reconstrução da saúde nacional". São esperadas aproximadamente três mil pessoas a cada dia da Feira, dentre empresários, gestores e profissionais da saúde em geral.

A exemplo das edições internacionais, a Medical Fair Brasil 2022 reserva a exposição de máquinas, equipamentos e serviços, bem como oferece uma vasta programação com fóruns, simpósios e congressos.

Em atenção ao público visitante do evento, no dia 5 de maio, das 17h às 20h, com destacados convidados, o CRBM1 e a APBM oferecem palestras que versam sobre gestão laboratorial, serviços de imagem e gestão de clínica de vacinação, dentre outros temas.

O credenciamento de visitantes é gratuito e pode ser feito pelo site oficial do evento. Consulte a programação no site.

SERVIÇO

Medical Fair Brasil 2022
Data: 3 a 6 de maio de 2022
Horário: das 13h às 20h
Local: Expo Center Norte - Pavilhão Vermelho (Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme - São Paulo/SP)

Palestras CRBM1 e APBM
Data: 5 de maio de 2022
Horário: das 17h às 20h

Atualização em diabetes para profissionais da saúde

Cerca de três mil profissionais da área da saúde têm encontro marcado de 28 a 31 de julho de 2022, em São Paulo, quando acontece o Congresso Brasileiro Multidisciplinar em Diabetes, realizado anualmente pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD).

Concomitante ao evento será realizada a 26ª Exposição de Produtos e Alimentos Diet, com a participação de indústrias alimentícias, farmacêuticas e de laboratórios que apresentam novidades e produtos indicados aos portadores de diabetes.

O evento reserva 32 simpósios e 200 palestras e debates, oferecendo ampla abordagem e discussão sobre os temas atualizados, além do Simpósio Satélite, que traz especial foco na prática diária.

Especialmente convidados, conselheiros do CRBM1 prestigiam o evento a fim de conhecer as novidades do setor.

Biomédicos inscritos no CRBM1 contam com 30% de desconto na inscrição do evento, e os dez primeiros recebem gratuidade para participar.

Acesse o site oficial do evento e garanta a sua presença!

MEDICAL FAIR BRASIL

Feira Internacional de Artigos e Equipamentos Médicos, Hospitalares de Laboratórios e Reabilitação

03-06 MAIO 2022

VISITAÇÃO GRATUITA

EVITE FILAS E ANTECIPE SUA INSCRIÇÃO NO SITE

www.medicalfair-brasil.com.br

Powered By: MEDICA

Apoio Institucional: ABIMO

Local: EXPO CENTER NORTE

Organizadores: emme, Messe Düsseldorf

MEDICALtalks *Live*

Conecte-se com alguns de nossos expositores acessando o nosso canal no YouTube através do Medical Talks.

Medical Fair Brasil

Conselheiros do CRBM1 criam canal em rede social para contribuir na capacitação biomédica; projeto recebe apoio da APBM

Profissionais biomédicos interessados na área acadêmica e coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação em Biomedicina encontram, no canal CDBE, no Youtube, um aliado para a atualização e capacitação biomédica para o ensino.

O projeto de criação do Centro de Desenvolvimento Biomédico para o Ensino (CDBE) é uma iniciativa dos conselheiros do CRBM1 drs. Daniel Pereira Reynaldo e Éric Diego Barioni, e conta com o apoio institucional da Associação Paulista de Biomedicina (APBM).

Os drs. Éric Barioni e Daniel Reynaldo são coordenadores de cursos de graduação em Biomedicina e, desde 2020, responsáveis pelo Encontro de Coordenadores de Cursos de Biomedicina dos estados de Jurisdição do CRBM1 (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul).

Em desenvolvimento até o final de 2021, o projeto reuniu um grupo de coordenadores que, mensalmente, receberam capacitação e atualização à luz das necessidades mais atuais da educação superior em saúde e, mais especificamente, em Biomedicina.

"Os encontros mensais realizados aos sábados migraram para a internet, desde dezembro de 2021, com a elaboração e publicação de conteúdos sobre educação superior em Biomedicina gravados (e ao vivo) no *YouTube*, por meio do canal do Centro de Desenvolvimento Biomédico para o Ensino", explica dr. Éric Barioni.

Exemplo na USP

Ele explica que a proposta não surgiu ao acaso: o modelo foi adaptado do Centro de Desenvolvimento Docente para o Ensino da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto, que mantém um canal no YouTube para capacitação e atualização de docentes que atuem na educação superior em saúde e em Medicina de maneira particular.

O prof. Me. Daniel Reynaldo ressalta que, para o primeiro semestre deste ano, os temas serão tratados de maneira breve; oficinas mais duradouras serão apresentadas ao vivo a partir do segundo semestre.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO BIOMÉDICO PARA O ENSINO - CDBE

APBM Associação Paulista de Biomedicina

O canal do CDBE pode ser acessado por QR Code. Basta curtir e ativar o "sininho" para ser informado assim que novos vídeos forem ao ar.

Coordenadores de cursos de Biomedicina, dr. Daniel Pereira Reynaldo (à esq.) e dr. Éric Diego Barioni criaram o Centro de Desenvolvimento Biomédico para o Ensino (CDBE)

"O projeto reuniu um grupo de coordenadores que, mensalmente, receberam capacitação e atualização à luz das necessidades mais atuais da educação superior em saúde e, mais especificamente, em Biomedicina."

Dr. Éric Diego Barioni

Tecnologia: O canal do Centro de Desenvolvimento Biomédico para o Ensino (CDBE) pode ser acessado por QR Code

APBM ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIOMEDICINA

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e a saúde mental

Já lá se passaram mais de dois anos do início da pandemia do coronavírus. Acredito que ninguém neste nosso imenso planeta jamais poderia imaginar que um pequeno vírus de alguns nanômetros de diâmetro pudesse causar tantos prejuízos ao mundo. Não só prejuízos financeiros, mas também prejuízos à saúde, com sequelas pós-infecção.

Segundo a Revista Radis, a pandemia de COVID-19 é uma incógnita em muitos sentidos, principalmente por causa dos relatos de pacientes infectados pelo novo coronavírus que sofrem com alterações no corpo e no sistema imunológico por dias, semanas ou meses após o diagnóstico, e mesmo entre aqueles que tiveram contato apenas com a forma branda da doença. As sequelas se tornaram assustadoras e vêm provocando um verdadeiro tsunami na vida de muitas pessoas.

As alterações mais comuns são fadiga, perda de olfato e paladar, dores musculares e nas articulações, taquicardia, queda ou alta de pressão arterial sem causa determinada, desconforto respiratório ou falta de ar. Confesso que algumas delas ainda sinto até hoje, embora eu tenha contraído a COVID-19 em 2020.

Não podemos esquecer que esta pandemia também trouxe outros problemas na saúde das pessoas com ou sem COVID-19. São os distúrbios emocionais e mentais, como ansiedade, depressão, insônia e pânico, dentre outros.

Tanto que a procura por tratamentos psicológicos e psiquiátricos teve aumento significativo durante a pandemia e, consequentemente, o uso de medicamentos para esses tratamentos também cresceu. Diante disso, não podemos esquecer de

que alguns tratamentos ditos "alternativos" também podem contribuir para auxiliar os pacientes a voltarem à sua vida normal.

Miranda e Vieira (apud Galhardi), em artigo, relata que a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) revelou que o Brasil apresenta o maior número de pessoas ansiosas em escala mundial (18,6 milhões; 9,3% da população), indicando que o país vive uma epidemia de ansiedade (dados de 2018).

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, que surgiram por meio da Portaria 971, de 03 de maio de 2006, do Ministério da Saúde - atualmente são 29 as Práticas que estão incorporadas e que tantas contribuições têm trazido para a saúde da população brasileira -, podem, sem dúvida alguma, contribuir para auxiliar no tratamento da saúde mental dos pacientes, uma vez que estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS).

Muitas das Práticas requer apenas a presença do profissional habilitado para a sua aplicação e, quando muito, a utilização de produtos e materiais de baixíssimo custo, e que na grande maioria das vezes não traz prejuízos ao organis-mo, apenas o beneficia.

Dentre os procedimentos podemos citar a Medicina Tradicional Chinesa, com a Acupuntura, o Tuiná, a Fitoterapia, os exercícios respiratórios, como o Tai Chi Chuan ou o Qi Gong. Mas também outras terapias como a Homeopatia, a Aromaterapia, os Florais, a Biodança, a Dança Circular, o Reiki e tantos outros que trazem o equilíbrio energético, que é o princípio básico do que nós chamamos de saúde. Porque saúde não é simplesmente a ausência de doença. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é "um estado de completo bem-estar físico, mental e social" e as PICS podem trazer de volta esse estado de bem-estar físico, mental e até social.

Referências Bibliográficas

Geane Uliana Miranda e Carolina Rocha Vieira, Práticas Integrativas e Complementares como possibilidade de cuidado em saúde mental. Research, Society and Development, v. 10, n. 10.

Ana Cláudia Peres, Dias que nunca terminam: sintomas persistentes relacionados à síndrome pós-covid surpreendem pacientes e pesquisadores. RADI n.218 NOV 2020 in: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/45018/2/DiasNuncaTerminam.pdf

Por dr. Maury M. Tanji
Conselheiro do CRBM1
APBM / Comissão de Acupuntura

23 MAIO

Vem aí o 4° Simpósio de Saúde e Bem-Estar para profissionais da Saúde

Saúde mental – O autocuidado sob diferentes olhares

Preconceitos e ausência de satisfação em sala de aula

Algumas crenças certamente desafiam e podem limitar a nossa atuação e liberdade, satisfação em sala de aula e a própria prática da inovação. Veja: quem nunca atribuiu ao outro ou a uma turma a sensação de esgotamento fora do normal que sentiu após a aula? Quem nunca associou esse cansaço a um certo tipo de energia própria do outro ou daquela turma?

Eu não estou aqui para discutir crenças, padrões energéticos etc., mas uma coisa é fato: certas turmas, diferentemente de outras, aparentemente sugam a nossa energia, e existem alunos que nos causam desconforto, são desafiadores. O oposto também é verdadeiro: certos professores aparentemente nos esgotam mais e a aula não flui.

Apesar de acreditar nas afirmações que descrevi acima, por um longo período estive refém de um raciocínio que não me ajudava a compreender esse processo de uma forma mais prática, e só incrementava e amadurecia em mim certos preconceitos.

A prática da docência exige reflexões diárias. Indiretamente, pessoas, lugares, odores, sabores, cores, sons e, entre outras coisas, a nossa segurança e/ou insegurança podem influenciar e/ou modificar o nosso comportamento, sentimentos e sensações diante do outro.

Porém, isso é algo indireto e, por mais que seja difícil, essa influência pode ser suprimida e/ou totalmente bloqueada. Não existe influência ou poder direto do outro sobre você. Essa habilidade é exclusivamente sua e cabe a você permitir ou não essa influência indireta.

Esse tipo de sensação ou sentimentos gerados e atribuídos a algo é o resultado dos conceitos que pré-estabelecemos ao longo da vida sobre as coisas e pessoas. É o resultado obtido por meio de preconceitos que nos limitam e nos afastam da satisfação, da liberdade e da prática da inovação em sala de aula.

O que na verdade eu quero dizer é que, antes mesmo de uma turma, aluno ou professor lhe contaminar com a sua energia negativa, o seu inconsciente já interpretou certos padrões de comportamentos, cores, estilo de roupas, aparência física etc., fez várias associações, e o resultado disso são os nossos preconceitos e, subsequentemente, os sentimentos e sensações que são gerados a partir destes.

Esses preconceitos são os grandes vilões e verdadeiros responsáveis pelo nosso sofrimento ou esgotamento, sensações e/ou sentimentos. Como dito acima, a nossa segurança ou a ausência dela tem grande influência nesse processo, e também pode ser influenciada por isso tudo, agravando a situação.

Reconhecer esses gatilhos e o peso de sua participação e responsabilidade

no processo o fará forte, confiante e livre para driblar certas situações, sensações e sentimentos, e para inovar em sala de aula, identificando maneiras de como melhorar e/ou otimizar as relações humanas, promovendo novas formas de trabalho e condução das turmas, o diálogo, a confiança e a satisfação em sala de aula.

Tais preconceitos que carregamos e criamos a todo momento, associados a um modo de pensar que nos distancia muitas vezes da realidade, somente reforçam a necessidade humana irracional e estrutural de atribuir poderes ou de culpar ao outro e não assumir que a vida – a sua vida – está sob o seu comando.

> *"A prática da docência exige reflexões diárias. Indiretamente, pessoas, lugares, odores, sabores, cores, sons e, entre outras coisas, a nossa segurança e/ou insegurança podem influenciar e/ou modificar o nosso comportamento, sentimentos e sensações diante do outro."*

Prof. Dr. Éric Diego Barioni é biomédico, conselheiro e presidente da Comissão de Toxicologia do CRBM-1, doutor em Ciências com área de concentração em Toxicologia e professor na Universidade de Sorocaba (Uniso)

Aprenda a fazer o ‘repelente de xixi’ para educar o seu cachorro

Ingredientes
- 1 litro de álcool líquido
- 2 colheres (sopa) de creme à base de cânfora
- 100 ml de essência de citronela

Preparo
Coloque o álcool em um recipiente, a essência de citronela. Junte o creme à base de cânfora e misture.
Borrifar nos locais em que não deseja que o cachorro faça xixi.

Atenção: O creme não dilui no álcool; seu uso é apenas para fortalecer o cheiro.

Dr. Roberto Martins Figueiredo (“dr. Bactéria”) - Conselheiro Titular do CRBM1, diretor da Microbiotécnica, autor de livros e palestrante

MÍDIA * LABORNEWS

Colunistas do jornal Labornews, diretores abordam temas correlatos à saúde pública

A cada mês, o presidente do CRBM1, dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, assina artigo sobre temas relacionados à saúde no país, pandemia, formação e profissionais da área no jornal *Labornews*.

A publicação, produzida no formato impresso e digital, possui mais de trinta anos de atuação contínua e é dirigida aos profissionais de Análises e Patologia Clínica, farmacêuticos, bioquímicos, biomédicos, médicos, estudantes, dentre outros. Sua distribuição atinge laboratórios, clínicas, hospitais, assessorias em saúde, indústria de equipamentos laboratoriais e hospitalares, fornecedores de produtos, distribuidores e demais empresas do setor de Medicina Diagnóstica e Laboratorial em todo território brasileiro.

Neste ano, passou a integrar o time de colunistas o dr. Edgar Garcez Júnior, conselheiro do CRBM1 e presidente da Associação Paulista de Biomedicina (APBM). Em suas primeiras participações, trouxe à reflexão os autotestes para a detecção da COVID-19 e as doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Seccionais e Delegacias Regionais do CRBM1

Jurisdição: São Paulo (sede), Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul

SP

Delegacia Regional da Região do ABCD
Delegada Titular: Dra. Adriana de Brito - CRBM1 12.882

USCS/Gestão de Biomedicina
R. Santo Antônio, 50 - 2º andar - B. Centro - São Caetano do Sul - SP - CEP 09521-160
Tel.: (11) 4239-3217
delegaciaabcd@crbm1.gov.br

Delegacia Regional da Região Metropolitana de Campinas - SP
Delegado Titular: Dr. Alexandre Veronez - CRBM1 15.403
Subdelegada: Dra. Camila Goulart Clecêncio - CRBM1 - 27.545

Av. Joaquim Alves Correa, 4306 - Valinhos - SP - CEP 13277-055
Tels.: (19) 99364-9312 - Dr. Alexandre / (19) 991925374 - Dra. Camila
* Atendimento com horário agendado
delegaciacampinas@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Americana - SP
Delegado Titular: Dr. Marcelo Dias Ferreira Neves - CRBM1 7.005

Faculdade de Americana
Av. Joaquim Boer, 733 - Jardim Luciene - Americana - SP - CEP 13477-360
Tel.: (19) 99149-9955
delegaciaamericana@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Araraquara - SP
Delegado Titular: Dr. Orivaldo Pereira Ramos - CRBM1 3.158

R. Voluntários da Pátria, 1309 - Araraquara - SP - CEP 14801-320
Tel.: (16) 3301-7146
delegaciaararaquara@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Araras - SP
Delegado Titular: Dr. Carlos Roberto Escrivão Grignoli - CRBM1 5.541

Faculdade de Ciências Biológicas de Araras
Av. Maximiliano Baruto, 500 - Araras - SP - CEP 13607-339
Tel.: (19) 3543-1443
delegaciaararas@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Botucatu - SP
Delegado Titular: Dr. Wellerson Rodrigo Scarano - CRBM1 6.959
Subdelegada: Dra. Denise Salioni da Silva - CRBM1 15.087

Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, Instituto de Biociência - UNESP
R. Prof. Dr. Antônio Celso Wagner Zanin, 250 - Botucatu - SP - CEP 18618-689
Tels.: (14) 3880-0475 / (14) 99788-3557
delegaciabotucatu@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Bragança Paulista - SP
Delegado Titular: Dr. Rafael Martins de Oliveira - CRBM1 10.068

Av. São Francisco de Assis, 218 - Jd. São José - Bragança Paulista - SP - CEP 12916-900
Tel.: (11) 2454-8257 / Fax.: (11) 4034-1825
delegaciabragancapaulista@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Catanduva - SP
Delegado Titular: Dr. Daniel Henrique Gonçalves - CRBM1 27.177

R. Aquidauana, 273 - Jd. Sales - Catanduva - SP - CEP 15804-310
Tel.: (16) 98175-5048
delegaciacatanduva@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Descalvado e São Carlos - SP
Delegado Titular: Dra. Lilian Roberta Reschini - CRBM1 7.566

Tel.: (19) 99784-1510 - Dra. Lilian
delegaciadescalvadosaocarlos@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Fernandópolis - SP
Delegada Titular: Dra. Daiane Fernanda Pereira Mastrocola - CRBM1 10.153
Delegada Auxiliar: Dra. Nayara Gomes Felix da Silva - CRBM1 12.550

Av. Teotônio Vilela, s/nº - Campus Universitário - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000

Tels.: (17) 3442-6844 / (17) 3442-6106 / 0800-550680
delegaciafernandopolis@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Franca - SP
Delegada Titular: Dra. Dora Lúcia Carrara Moreti - CRBM1 1.411

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201 - Franca - SP - CEP 14404-600
Tel.: (16) 3711-8893
delegaciafranca@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Itu - SP
Delegada Titular: Dra. Maria Teresa Fioravante - CRBM1 3.664
Delegado Auxiliar: Dr. João Carlos Smelan - CRBM1 684

R. Madre Maria Basília, 965 - Itu - SP - CEP 13300-903
Tels.: (11) 4013-9904 / 4013-9900
delegaciaitu@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Marília - SP
Delegado Titular: Dr. Rodrigo Sebilhano Perenette - CRBM1 10.239

Av. Dr. Hércules Galetti - 382 - Bloco 10 - apto 201 - Jd. Califórnia - Marília -SP - CEP 17527-350
Tel.: (14) 98822-6335
delegaciamarilia@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Mogi das Cruzes - SP
Delegacia Regional de Mogi das Cruzes / Vale do Tiete
Delegado Titular: Dr. Marcelo A. Cortina Gonçalves dos Santos - CRBM1 7.174
Subdelegado: Dr. João Carlos Smelan - CRBM1 684

Tel.: (11) 98500-4108
delegaciamogidascruzes@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Presidente Prudente - SP
Delegado Titular: Dr. Luiz Ernesto Paschoalin - CRBM1 127

Rua Major Felicio Tarabay, 416 - Centro - Presidente Prudente - SP - CEP 19010-051
Tel.: (18) 3221-7449
delegaciapresidenteprudente@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Santos - SP
Delegado Titular: Dr. Carlos Eduardo Pires de Campos - CRBM1 3.051
Delegada Auxiliar: Dra. Maria de Fátima Pires de Campos - CRBM1 10.000

Av. Bernardino de Campos, 50 - Vila Belmiro - Santos - SP - CEP 11065-001
Tel.: (13) 3225-2586
delegaciasantos@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de São José do Rio Preto SP
Delegado Titular: Dr. Mário Luiz Cosso - CRBM1 170
Subdelegada: Dra. Valquíria Prado de Sousa - CRBM1 5.463

Rua São Paulo, 2166 - Jardim Maceno - São José do Rio Preto – SP - CEP 15060-035
Tel.: (17) 3304-0500
delegaciasaojosedoriopreto@crbm1.gov.br
Dra. Valquíria: valkpar@yahoo.com.br

Delegacia Regional de Sorocaba - SP
Delegada Titular: Dra. Daniangela de Grandi Barbosa - CRBM1 11.601
Subelegada: Dra. Fabiana Trevisan Mori - CRBM1 16.075
Subelegado: Dr. Bruno de Brito Alves - CRBM1 36.751

R. Aparecida José N. de Campos 120 - Jd do Paço - Sorocaba - SP - CEP 18087-089
Tel.: (15) 98817-7759 - Daniangela
delegaciadesorocaba@crbm1.gov.br

Delegacia Regional de Votuporanga - SP
Delegado Titular: Dr. Vladimir de Menezes Alves - CRBM1 3.026

R. São Paulo, 3267 - Centro - Votuporanga - SP - CEP 15500-000
Tel.: (17) 3426-8585
delegaciavotuporanga@crbm1.gov.br

Delegacia Regional do Vale do Paraíba - SP
Delegado Titular: Dr. Leoberto de Lima - CRBM1 1.422
Subdelegado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro de Morais - CRBM1 6.715

Tels.: (11) 9638-87922 - Dr. Leoberto / (12) 98203-1235 - Dr. Luiz Carlos
delegacia.valedoparaibasp@crbm1.gov.br
* Atendimento com horário agendado

Seccional e Delegacia Regional de Ribeirão Preto - SP
Delegado Titular: Dr. Maurício Gomes Meirelles - CRBM1 5.052

R. Álvares Cabral, 464 - 9º andar - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-080
Tel./Fax: (16) 3636-5963 / (16) 3636-5586
seccionalribeiraopreto@crbm1.gov.br / delegaciaribeiraopreto@crbm1.gov.br
* Atendimento presencial somente com agendamento pelo site

ES

Seccional do Estado do Espirito Santo - ES
Delegada Titular: Dra. Carmem Lucia Carlos Correa - CRBM1 15.312
Subdelegada: Dra. Adryana Vasconcellos Rocha - CRBM1 15.369

Rua José Alexandre Buaiz, 160 - Sala 410 - Cond. Edif. London Office Tower
Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-955
Tel.: (27) 3020-3343
seccionalvitoriaes@crbm1.gov.br
* Atendimento presencial suspenso a partir de 17 de agosto de 2021

Delegacia Regional de Vila Velha - ES
Delegada Titular: Dra. Carmem Lucia Carlos Corrêa - CRBM1 15.312
Subdelegada: vago

R. Costa do Sol, 159 - Ed. José Alencar - Apto. 201 - Itapuã - Vila Velha - ES - CEP 29101-920
Tel.: (27) 99901-0356 - Dra. Carmem
delegaciavilavelha@crbm1.gov.br

RJ

Seccional e Delegacia Regional do Rio de Janeiro - RJ
Delegada Titular: Dra. Raquel Ferreira Chaves CRBM1 - 20.167
Subdelegados: Dr. Raphael Rangel das Chagas - CRBM1 29.782 / Dr. Luiz Guilherme Hendrischhky Santos Aragão - CRBM1 38.675 / Dr. Fábio Pereira Mesquita dos Santos - CRBM1 11.963

Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1813 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-906
Tels.: (21) 2524-0502 / (21) 2524-0508
delegacia-rj2@crbm1.gov.br
* Atendimento presencial somente com agendamento pelo site

MS

Delegacia Regional de Dourados - MS
Delegado Titular: Aguarda nomeação
delegaciadourados@crbm1.gov.br

Seccional do Estado de Mato Grosso do Sul - MS
Delegado: Aguarda nomeação
Subdelegado: Aguarda nomeação

Rua da Paz, 129 - Sala 112 - Edifício Trade Center - Centro - Campo Grande - MS - CEP 79002-190
Tel.: (67) 3253-4548
seccionalcampograndems@crbm1.gov.br
* Atendimento presencial somente com agendamento pelo site

Revista do Biomédico

Publicação institucional oficial do Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região CRBM1

Autarquia Federal – Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

Jurisdição: São Paulo (sede), Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul

End.: R. Clímaco Barbosa, 217 - B. Cambuci
CEP 01523-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3347-5555

*** Atendimento presencial: de 2ª a 6ª feira, somente com agendamento**

https://crbm1.gov.br/

Expediente

Coordenação Geral: Aparecida Zocateli (Gerente Institucional) e dr. Marcos Caparbo (Gerente-geral)

Comissão de Imprensa: dr. Dácio Eduardo Leandro Campos, dr. Durval Rodrigues, dr. Edgar Garcez Junior, dr. Michel Sant'Anna de Pinho e dr. Roberto Martins Figueiredo

Produção:
EMF Herrerias - Serviços de Comunicação e Imprensa
Jornalista Responsável: Elaine M. F. Herrerias - MTb 27.344
elaine@abla.jor.br / (11) 99741-7469
Fotos: Arquivo CRBM1/Pixabay/Pexels/Unsplash/Scopio

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, a posição do CRBM1 ou a opinião de seus diretores.

Jurisdição dos Conselhos Regionais de Biomedicina

Conselho Federal de Biomedicina (CFBM)